



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 01/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A GETAT PARA DEMARCAÇÃO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE JOÃO LISBOA BEM COMO RECEBER DOAÇÕES ONEROSAS DE ÁREAS URBANAS;

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que ela aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GETAT-Gropo Executivo de Terras do Tocantins e Araguaia, visando a medida e demarcação de perímetros de áreas urbanas e de expansão urbana da cidade de João Lisboa e das vilas e povoados do Municípios.

ART. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a receber do GETAT doação onerosa de áreas urbanas e de expansão urbana necessárias à formação do Patrimônio do Município de João Lisboa, referente a cidade, vilas e povoados.

ART. 3º - As despesas advindas da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento, ou melhor, por conta do convênio que será firmado com o órgão acima mencionado.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia quinze de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

José Ferreira Lima
JOSÉ FERREIRA LIMA

Presidente